

Nota Técnica SEI nº 17/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado do Acre.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado, dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional.
3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	83,27	82,07	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-542	61	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	63,34	Descumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	275	904	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Descumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	155	Cumprimento

Compromisso	Cumprimento
Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim

4. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.
5. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.”.
6. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.
7. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.
8. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

IVANA ALBUQUERQUE ROSA

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GERES II

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente

GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ

Gerente da GERES III

Documento assinado eletronicamente

LUIZA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

PIETRANGELO VENTURA DE BIASE

Coordenador da COREM, substituto

Documento assinado eletronicamente

LEONARDO LOBO PIRES

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 28/06/2018, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/06/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lobo Pires, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 28/06/2018, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 28/06/2018, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/06/2018, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/06/2018, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Pietrangelo Ventura de Biase**



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Regina Ventura de Melo, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/06/2018, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 29/06/2018, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais Substituto(a)**, em 29/06/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0800839** e o código CRC **E7F308DE**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

AC

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
164.217.664	-8.994.425	155.223.239

Justificativa: Exclusão parcela referente a aporte para cobertura de déficit financeiro registrado na rubrica 319113, conforme relatório de detalhamento da conta encaminhado pelo Estado. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
164.216.166	-8.994.425	155.221.741

Justificativa: Exclusão parcela referente a aporte para cobertura de déficit financeiro registrado na rubrica 319113, conforme relatório de detalhamento da conta encaminhado pelo Estado. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre

órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
164.216.166	-8.994.425	155.221.741

Justificativa: Exclusão parcela referente a aporte para cobertura de déficit financeiro registrado na rubrica 319113, conforme relatório de detalhamento da conta encaminhado pelo Estado. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
436.729.257	-340.055.029	96.674.228

Justificativa: Exclusão da rubrica "339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial", pois se trata de aporte para cobertura de insuficiência financeira. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
436.110.790	-340.055.029	96.055.761

Justificativa: Exclusão da rubrica "339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial", pois se trata de aporte para cobertura de insuficiência financeira. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
436.105.275	-340.055.029	96.050.246

Justificativa: Exclusão da rubrica "339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial", pois se trata de aporte para cobertura de insuficiência financeira. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: INTRAORÇAMENTÁRIA>Receita Corrente Intraorçamentária>Demais Receitas Intraorçamentárias>Demais>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
471.058.626	-372.529.422	98.529.205

Justificativa: Refere-se a restituição para cobertura do déficit financeiro.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	748.872	748.872

Justificativa: Conforme quadro Transferências da União aos Estados relativas às emendas individuais 2017 - COINT.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.209.106.424	-27.258.087	2.181.848.337

Justificativa: Exclusão dos elementos de natureza indenizatória (19- auxílio fardamento, 46 - auxílio alimentação e 49 - auxílio-transporte) que não compõem o indicador de despesa com pessoal.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
897.822	-45.000	852.822

Justificativa: Ajuste para compatibilizar ao valor deduzido pelo Estado no seu Relatório de Gestão Fiscal.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
33.310.812	-1.731.655	31.579.157

Justificativa: Ajuste para compatibilizar ao valor deduzido pelo Estado no seu Relatório de Gestão Fiscal.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	392.078.794	392.078.794

Justificativa: Valor se refere à soma das receitas do fundo de previdência do Estado identificadas como recursos vinculados ao pagamento de despesas com benefícios previdenciários.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
354.770.709	-3.044.553	351.726.156

Justificativa: O ajuste visa compatibilizar as informações da conta "Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário" do Anexo 05 do RGF com os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS - Plano Previdenciário - informados pelo Estado no Anexo 04 do RREO.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

AC

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.574	3.671
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	3.441	3.508
Internos	1.991	2.012
Externos	1.450	1.497
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	133	162
Outras Dívidas	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.292	4.472
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	83,27	82,07
Status da Meta 1:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

AC

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.797	5.024
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.201	1.286
ICMS	892	939
IPVA	54	58
ITCD	8	9
IRRF	234	264
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	13	16
Contribuições	155	192
Receita Patrimonial	63	72
Aplicações Financeiras (II)	57	61
Outras Receitas Patrimoniais	7	11
Transferências Correntes	3.163	3.243
Cota-Parte do FPE	2.250	2.293
Cota-Parte do IPI-Exp.	0	0
Royalties e Participações Especiais	9	10
FUNDEB	551	565
Outras Transferências Correntes	353	375
Demais Receitas Correntes	215	231
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	215	231
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	4.741	4.963
RECEITAS DE CAPITAL (V)	705	221
Operações de Crédito (VI)	576	166
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens (VIII)	1	1
Transferências de Capital	129	54
Convênios	113	44
Outras Transferências de Capital	16	9
Outras Receitas de Capital	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	129	54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	4.870	5.016
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	5.503	5.245
DESPESAS CORRENTES (XII)	4.813	4.812
Pessoal e Encargos Sociais	2.858	3.150
Ativo	2.084	2.293
Inativos e Pensionistas	738	810
Outras Despesas com Pessoal	36	48
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	167	170
Outras Despesas Correntes	1.787	1.491
Transferências Constitucionais e Legais	321	330
Demais Despesas Correntes	1.466	1.161
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	4.645	4.641
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.065	625
Investimentos	737	309
Inversões Financeiras	5	5
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	5	5
Amortização da Dívida (XIX)	323	311
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	742	314
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	24	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	5.411	4.955
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	5.901	5.436
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-542	61
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	167	170
Amortização da Dívida (XIX)	323	311
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-1.032	-420
Aplicações Financeiras (II)	57	61
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-975	-359
Operações de Crédito (VI)	576	166
Alienação de Bens (VIII)	1	1
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	576	167
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-398	-192
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	-542	61
Status da Meta 2:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

AC

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.264
Pessoal Ativo	2.421
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.182
Obrigações Patronais	239
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	801
Aposentadorias, Reservas e Reformas	688
Pensões	113
Outros Benefícios Previdenciários	0
Demais despesas com pessoal e encargos	42
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	432
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	32
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	392
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.832
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.472
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	4.472
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	63,34
Status da Meta 3 (<60%):	Descumprimento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria
Ano: 2017
AC

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.526	5.783
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.366	1.471
ICMS	1.049	1.116
IPVA	60	64
ITCD	11	11
IRRF (II)	234	264
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	13	16
Contribuições	155	192
Receita Patrimonial	63	72
Aplicações Financeiras (III)	57	61
Demais Receitas Patrimoniais	7	11
Receita Agropecuária	0	0
Receita Industrial	0	0
Receita de Serviços	75	78
Transferências Correntes (IV)	3.726	3.817
Cota-Parte do FPE	2.812	2.866
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	1	1
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	0	0
Transferências do FUNDEB	551	565
Outras Transferências Correntes	361	384
Outras Receitas Correntes	140	152
DEDUÇÕES (V)	1.234	1.311
Transferências Constitucionais e Legais	321	330
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	121	155
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	34	36
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	30	29
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	728	759
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)	4.292	4.472
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)	275	904
Status da Meta 4:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

AC

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	352
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	126
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	55
De Exercícios Anteriores	13
Do Exercício	42
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	70
Demais Obrigações Financeiras (V)	1
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*	226
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	178
Recursos Ordinários	178
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	23
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	12
De Exercícios Anteriores	2
Do Exercício	10
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	8
Demais Obrigações Financeiras (XII)	3
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*	155
Status da Meta 6 (>0):	Cumprimento

*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro
Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 28/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Sebastião Afonso Viana Macedo Neves
Governador do Estado do Acre

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105222/2018-06.

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal”.
3. Segundo o Termo de Entendimento Técnico, “o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf”.
4. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva”.
5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “a avaliação preliminar que conclua pelo

descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

6. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

- I - Nota Técnica de avaliação;
- II - Demonstrativo de ajustes;
- III - Demonstrativos das metas; e
- IV - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823378** e o código CRC **5FE03A3B**.

Nota Técnica SEI nº 55/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado do Acre.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 17/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF e concluiu o seguinte:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	83,27	82,07	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-542	61	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	63,34	Descumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	275	904	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Descumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	155	Cumprimento

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.

3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar os fatos supervenientes identificados após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, foram verificados fatos supervenientes que ensejaram alteração nos valores das rubricas fiscais avaliadas. Apesar dessas alterações, não houve mudança quanto ao cumprimento das metas e compromissos, conforme consta na tabela abaixo. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos da avaliação definitiva, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	83,27	82,07	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-542	61	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	63,54	Descumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	275	904	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Descumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	155	Cumprimento

6. Em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ANA LUISA MARQUES FERNANDES

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES I

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente

ALVARO DUTRA HENRIQUES

Gerente de Projeto da GERES IV

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GERES II

Documento assinado eletronicamente
ERIC LISBOA CODA DIAS
Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente
LILIAN MARIA CORDEIRO
Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente
GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ
Gerente da GERES III

Documento assinado eletronicamente
LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE
Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI
Coordenadora-Geral da COREM, substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente
PRICILLA MARIA SANTANA
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente
MANSUETO ALMEIDA
Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/09/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/09/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana**,



Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais, em 28/09/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 01/10/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1198998** e o código CRC **05AA25A2**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

AC

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidaes intrigantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
436.729.257	-340.055.029	96.674.228

Justificativa: Exclusão da rubrica "339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial", pois se trata de aporte para cobertura de insuficiencia financeira. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidaes intrigantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
436.110.790	-340.055.029	96.055.761

Justificativa: Exclusão da rubrica "339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial", pois se trata de aporte para cobertura de insuficiencia financeira. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Direta Decorrente de Operação

entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
436.105.275	-340.055.029	96.050.246

Justificativa: Exclusão da rubrica "339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial", pois se trata de aporte para cobertura de insuficiência financeira. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: INTRAORÇAMENTÁRIA>Receita Corrente Intraorçamentária>Demais Receitas Intraorçamentárias>Demais>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
471.058.626	-372.529.422	98.529.205

Justificativa: Refere-se a restituição para cobertura do déficit financeiro.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	748.872	748.872

Justificativa: Conforme quadro Transferências da União aos Estados relativas às emendas individuais 2017 - COINT.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.209.106.424	-27.258.087	2.181.848.337

Justificativa: Exclusão dos elementos de natureza indenizatória (19- auxílio fardamento, 46 - auxílio alimentação e 49 - auxílio-transporte) que não compõem o indicador de despesa com pessoal.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
897.822	-45.000	852.822

Justificativa: Ajuste para compatibilizar ao valor deduzido pelo Estado no seu Relatório de Gestão Fiscal.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
33.310.812	-1.731.655	31.579.157

Justificativa: Ajuste para compatibilizar ao valor deduzido pelo Estado no seu Relatório de Gestão Fiscal.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	392.078.794	392.078.794

Justificativa: Valor se refere à soma das receitas do fundo de previdência do Estado identificadas como recursos vinculados ao pagamento de despesas com benefícios previdenciários.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
350.537.527	-3.044.553	347.492.974

Justificativa: O ajuste visa compatibilizar as informações da conta "Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário" do Anexo 05 do RGF com os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS - Plano Previdenciário - informados pelo Estado no Anexo 04 do RREO.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
298.204.468	-72.397.944	225.806.524

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
99.036.271	56.421.995	155.458.266

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

AC

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.574	3.671
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	3.441	3.508
Internos	1.991	2.012
Externos	1.450	1.497
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	133	162
Outras Dívidas	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.292	4.472
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	83,27	82,07
Status da Meta 1:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

AC

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.797	5.024
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.201	1.286
ICMS	892	939
IPVA	54	58
ITCD	8	9
IRRF	234	264
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	13	16
Contribuições	155	192
Receita Patrimonial	63	72
Aplicações Financeiras (II)	57	61
Outras Receitas Patrimoniais	7	11
Transferências Correntes	3.163	3.243
Cota-Parte do FPE	2.250	2.293
Cota-Parte do IPI-Exp.	0	0
Royalties e Participações Especiais	9	10
FUNDEB	551	565
Outras Transferências Correntes	353	375
Demais Receitas Correntes	215	231
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	215	231
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	4.741	4.963
RECEITAS DE CAPITAL (V)	705	221
Operações de Crédito (VI)	576	166
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens (VIII)	1	1
Transferências de Capital	129	54
Convênios	113	44
Outras Transferências de Capital	16	9
Outras Receitas de Capital	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	129	54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	4.870	5.016
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	5.503	5.245
DESPESAS CORRENTES (XII)	4.813	4.812
Pessoal e Encargos Sociais	2.858	3.150
Ativo	2.084	2.293
Inativos e Pensionistas	738	810
Outras Despesas com Pessoal	36	48
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	167	170
Outras Despesas Correntes	1.787	1.491
Transferências Constitucionais e Legais	321	330
Demais Despesas Correntes	1.466	1.161
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	4.645	4.641
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.065	625
Investimentos	737	309
Inversões Financeiras	5	5
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	5	5
Amortização da Dívida (XIX)	323	311
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	742	314
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	24	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	5.411	4.955
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	5.901	5.436
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-542	61
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	167	170
Amortização da Dívida (XIX)	323	311
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-1.032	-420
Aplicações Financeiras (II)	57	61
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-975	-359
Operações de Crédito (VI)	576	166
Alienação de Bens (VIII)	1	1
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	576	167
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-398	-192
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIX - XXXI)	-542	61
Status da Meta 2:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

AC

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.273
Pessoal Ativo	2.430
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.182
Obrigações Patronais	248
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	801
Aposentadorias, Reservas e Reformas	688
Pensões	113
Outros Benefícios Previdenciários	0
Demais despesas com pessoal e encargos	42
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	432
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	32
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	392
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.841
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.472
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	4.472
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	63,54
Status da Meta 3 (<60%):	Descumprimento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria
Ano: 2017
AC

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.526	5.783
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.366	1.471
ICMS	1.049	1.116
IPVA	60	64
ITCD	11	11
IRRF (II)	234	264
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	13	16
Contribuições	155	192
Receita Patrimonial	63	72
Aplicações Financeiras (III)	57	61
Demais Receitas Patrimoniais	7	11
Receita Agropecuária	0	0
Receita Industrial	0	0
Receita de Serviços	75	78
Transferências Correntes (IV)	3.726	3.817
Cota-Parte do FPE	2.812	2.866
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	1	1
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	0	0
Transferências do FUNDEB	551	565
Outras Transferências Correntes	361	384
Outras Receitas Correntes	140	152
DEDUÇÕES (V)	1.234	1.311
Transferências Constitucionais e Legais	321	330
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	121	155
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	34	36
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	30	29
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	728	759
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)	4.292	4.472
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)	275	904
Status da Meta 4:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

AC

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	347
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	49
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	48
De Exercícios Anteriores	6
Do Exercício	42
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	1
Demais Obrigações Financeiras (V)	1
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*	226
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	117
Recursos Ordinários	117
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	18
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	12
De Exercícios Anteriores	3
Do Exercício	9
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	2
Demais Obrigações Financeiras (XII)	3
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*	155
Status da Meta 6 (>0):	Cumprimento

*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro
Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 57/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
SEBASTIÃO AFONSO VIANA MACEDO NEVES
Governador do Estado do Acre

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105200/2018-38

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal*”.
3. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva*”.
4. Por fim, em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, informo que o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo
5. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

I - Nota Técnica de avaliação definitiva;

II - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1205063** e o código CRC **4DE033C3**.